



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 130

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 495/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000,000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) à dotação 2.1. Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior 3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.3. - Serviços de Educação e Cultura - 0842138 - Ensino Regular 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na de sua publicação, com efeito retroativo a 31.03.92.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993.

  
Nelson Borges Pereira  
Prefeito Municipal  
BONF. DE MINAS

  
João Henrique Brandão  
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM  
23 JUN 1993  
Prefeitura Municipal  
de Bonfinópolis